



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**APROVADO**

Ao expediente \_\_\_\_\_  
Sala de Sessão \_\_\_\_\_  
09 MAR. 2009  
Secretário(a) \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº 050/2009

Lido na Sessão

09 MAR. 2009

1º Secretário(a) \_\_\_\_\_

**CHACRINHA PR, LUIS FABIO MARCHIORO - PDT, LEOCIR FACCIÓ - PDT e POLESELLO - PTB**, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Arlindo Antonio Napolitano, Diretor Geral da CEMAT de Cuiabá, com cópias ao Senhor Edevaldo Alves de Santana, Diretor Geral Interino da ANEEL de Brasília - DF, ao Senhor Rogério Pinto do Nascimento, Diretor Geral da CEMAT de Sorriso, ao Senhor Celso Huguene de Melo, Diretor Geral da CEMAT de Sinop e ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo a rede de iluminação pública na Rua Foz do Iguaçu nº 287, bairro Centro Sul, município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a falta de iluminação pública - que por sinal é direito de todos -, os moradores da Rua Foz do Iguaçu, na altura do nº 287, enfrentam no período da noite, o perigo de serem assaltados, ou acontecer algo mais grave;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade;

Considerando que com o atendimento deste requerimento se valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, se embeleza o bem público e se propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras;

Considerando que o serviço de energia elétrica tem finalidade social e é prestado por uma única empresa: a CEMAT;

Considerando o empenho e a prioridade da CEMAT ao combate dos problemas levantados pelos usuários, trará uma melhor qualidade de vida a cidadania de todos;

APPROVADO

Por el Sr. Director

El Sr. Director

Secretaría

*[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que as grandes organizações sociais só alcançam sucesso quando se voltam para aquilo que fazem de melhor;

Considerando que é uma reivindicação dos moradores e região.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2009.



**CHACRINHA**  
Vereador PR



**POLESELLO**  
Vereador PTB



**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT



**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	09 MAR. 2009
Sala de Sessão	
Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 050/2009

Lido na Sessão
09 MAR. 2009
1º Secretário(a)

**CHACRINHA PR, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIÓ – PDT e POLESELLO – PTB**, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Arlindo Antonio Napolitano, Diretor Geral da CEMAT de Cuiabá, com cópias ao Senhor Edevaldo Alves de Santana, Diretor Geral Interino da ANEEL de Brasília – DF, ao Senhor Rogério Pinto do Nascimento, Diretor Geral da CEMAT de Sorriso, ao Senhor Celso Huguene de Melo, Diretor Geral da CEMAT de Sinop e ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo a rede de iluminação pública na Rua Foz do Iguaçu nº 287, bairro Centro Sul, município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a falta de iluminação pública – que por sinal é direito de todos -, os moradores da Rua Foz do Iguaçu, na altura do nº 287, enfrentam no período da noite, o perigo de serem assaltados, ou acontecer algo mais grave;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade;

Considerando que com o atendimento deste requerimento se valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, se embeleza o bem público e se propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras;

Considerando que o serviço de energia elétrica tem finalidade social e é prestado por uma única empresa: a CEMAT;

Considerando o empenho e a prioridade da CEMAT ao combate dos problemas levantados pelos usuários, trará uma melhor qualidade de vida e cidadania de todos;